

Universidade Estadual de Campinas  
Instituto de Computação  
Coordenadoria de Graduação

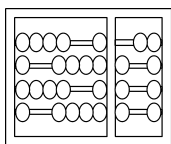
---

## **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 10/03/2021 (VIDEOCONFERÊNCIA).**

Aos dez de março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, através do Google Meet, reuniu-se a CG, sob a Presidência da Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Esther Luna Colombini e contando com o comparecimento dos seguintes Membros da CG: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Islene Calciolari Garcia, Prof. Dr. Fábio Luiz Usberti e Prof. Dr. Lehilton Lelis Chaves Pedrosa. Estiveram presentes, ainda, os funcionários da Secretaria de Graduação, Flávio Romeu Luzia (Secretário) e Ana Beatriz. A Sra. Presidente inicia a Reunião da CG, com a seguinte Pauta:

### **INFORMES GERAIS:**

- Prof<sup>a</sup>. Esther informa que a data limite da entrega dos Planos de Desenvolvimento das Disciplinas se aproxima e sugere uma força-tarefa para análise. Fica marcada para sexta, 12/04, reunião para tratar das dúvidas e casos críticos. Fica como encaminhamento para a secretaria o upload de todos os PDDs do 2s2020 no site.
- Prof<sup>a</sup>. Esther informa sobre reunião realizada com a secretaria e o CACO para planejamento da Calourada 2021, que ocorrerá no dia 16/03. Foram confirmadas a presença do prof. Anderson, das entidades estudantis e do Eric, da informática, que realizará um tour virtual pelo IC. Plantões tira-dúvidas serão realizados pela secretaria. Foram discutidas estratégias para realizar o primeiro contato com os alunos e divulgar os links de reuniões, dado que a matrícula será virtual, como: encaminhamento pela Comvest de e-mail de divulgação, não publicizar os links e usar mídias sociais.



**Universidade Estadual de Campinas  
Instituto de Computação  
Coordenadoria de Graduação**

---

- Profa. Esther comenta sobre atividades da mentoria estudantil e informa que na calourada será realizada reunião com mentores e tutores, na qual serão marcadas as demais reuniões.

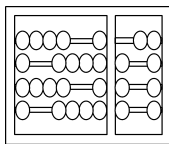
**EXPEDIENTE:**

1. Avaliação da criação do NDE (Pedido da prof<sup>a</sup>. Esther, em nome da prof<sup>a</sup>. Islene)

Frente à atualização dos currículos das Engenharias (GT das Engenharias), profa. Islene considera que seria interessante a criação desse grupo no IC.

Resumidamente, na discussão foi explicado que o NDE é um grupo de docentes que ficará responsável pelo acompanhamento do Projeto Pedagógico do Curso (concepção, consolidação e contínua atualização). Esta prática é particularmente comum nas universidades federais, mas já é realizada por outros institutos e faculdades da UNICAMP. Além disso, o NDE é uma forma mais institucionalizada do que as Comissões que normalmente são montadas no Instituto. É formado por no mínimo 5 docentes, dentre os quais deve constar o(a) coordenador(a) do curso. Uma das atribuições é gerar relatórios para a CG, e, apesar do(a) coordenador(a) ser membro, seria um grupo independente da gestão. É uma formação por Curso, não por unidade.

**Considerando as similaridades entre os cursos 34 e 42, discutiu-se que uma possível formação para o NDE contaria com um(a) docente de cada departamento do IC, representantes do curso na FEEC e coordenadores do 34 e 42. Este núcleo poderia ainda ser “duplicado”, dada a exigência de um NDE para**



Universidade Estadual de Campinas  
Instituto de Computação  
Coordenadoria de Graduação

---

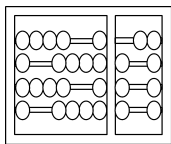
**cada curso. Fica como encaminhamento a discussão da questão com a FEEC (profa. Islene), a partir da ideia de um núcleo integrado para os dois cursos.**

2. Estágio de alunos de fora da unidade ( Pedido da Prof<sup>a</sup>. Esther )

Frente aos pedidos de matrícula em disciplinas de estágio por alunos de outros cursos da UNICAMP, foram discutidos casos anteriores e as normas existentes.

**Após discussão, foram definidas algumas diretrizes básicas para serem consideradas em casos desse tipo, que se enquadram como “casos omissos” na resolução CG nº 002/2017. Foi discutido compatibilizar os estágios de outros cursos às normas para realização de estágio (resolução CG nº 004/2016) praticadas no IC, considerando, então: CP do aluno, estágio realizado na área de computação, realização de disciplinas na área de computação. Outro ponto a ser verificado seria o catálogo do aluno, caso a realização da disciplina de estágio fosse utilizada para obter créditos que originalmente haviam sido pensados para serem realizados em disciplinas regulares.**

**Fica como encaminhamento a definição de critérios para estes casos, a serem publicizados em resolução criada para este fim, no qual se estabeleceria um CP mínimo, número mínimo de disciplinas MC realizadas, além de, possivelmente, requisição de documento do coordenador do curso de origem.**



**Universidade Estadual de Campinas  
Instituto de Computação  
Coordenadoria de Graduação**

---

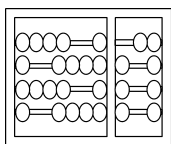
3. Políticas de reingresso (pedido recebido via Prof. Anderson) (Pedido da Prof<sup>a</sup>. Islene)

O aluno Karlos Helton Braga, RA 219571, matriculado no 36 - Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, solicitou ao Diretor a possibilidade de reingresso no curso de Ciência da Computação, após finalização do curso de origem.

O Artigo 8 - Inciso IV do Regimento Geral de Graduação prevê o reingresso "para concluir outro curso oferecido pela Unicamp, mediante a aprovação desta possibilidade e dos critérios de reingresso pela respectiva Congregação." Atualmente, o curso 36 não está entre os cursos cujos concluintes podem solicitar reingresso.

Primeiramente, foram analisados os diversos mecanismos de reingresso possíveis aos alunos da UNICAMP:

- I. Vagas ociosas serão ocupadas, nesta ordem: a) através de remanejamento interno (alunos ativos em um curso de graduação podem pleitear à vagas caso tenham ao menos metade dos créditos "aproveitáveis" obtidos por um estudante do primeiro semestre do curso que se pretende cursar. Pode ser exigida prova de aptidão, se definido pela CG do curso); b) através da complementação de currículo (alunos diplomados podem pleitear à vagas caso tenham 50% dos créditos exigidos para o curso pretendido); c) processo externo de vagas remanescentes, aberto a portadores de diploma de ensino superior.
- II. Reingresso de alunos formados pela UNICAMP, para concluir: a) outra ênfase/habilitação do curso em que se formou; b) outro curso que tenha opção conjunta de ingresso no Vestibular Nacional com o curso em que se graduou; c) outro curso da universidade, mediante aprovação dos critérios pela respectiva congregação.



**Universidade Estadual de Campinas  
Instituto de Computação  
Coordenadoria de Graduação**

---

Foi discutido pelos presentes a possibilidade de admitir o reingresso dos alunos do 36 para o 42. Alguns dos pontos discutidos foram a necessidade de criar equivalências entre as disciplinas do curso 36 e 42 e implicações para o curso 42; o surgimento desta demanda a partir de um caso individual, e não de um movimento de construção de parceria entre as unidades; a possibilidade de criar critérios mais complexos para permitir este reingresso; a sobrecarga às estruturas físicas do IC que adviria da admissão destes reingressantes.

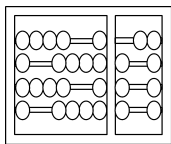
Analisando conjuntamente os catálogos dos cursos, verificou-se que mesmo considerando, hipoteticamente, uma equivalência total entre as disciplinas do curso 36 e 42, o reingressante aproveitaria apenas 8 disciplinas do núcleo comum.

**Após as análises foi definido o encaminhamento pela prof<sup>a</sup>. Islene ao prof. Anderson de uma sumarização desta discussão, na qual não se julgou viável a criação do critério de reingresso entre os dois cursos. Considerando a estrutura atualmente existente, constatou-se a impossibilidade de aceitar o pedido do aluno.**

**Ficou como encaminhamento a discussão futura de critérios gerais para admitir reingressantes de outros cursos (por exemplo, aqueles que tivessem cumprido um CP mínimo de 0,8 no curso pretendido).**

4. Reforma curricular do curso 34, proposta pela FEEC. (Pedido da Prof<sup>a</sup>. Islene) - Anexo I

Profa. Islene ressalta que a reforma curricular do curso 34 anexa propõe mudança que afeta a habilitação AA, ao substituir os laboratórios de física F329 e



**Universidade Estadual de Campinas  
Instituto de Computação  
Coordenadoria de Graduação**

---

F429 por disciplina dada pela FEEC (EA101). A justificativa é de que as disciplinas não estão preparando os alunos suficientemente bem, conforme o que é esperado. Com isso, haveria também um maior número de disciplinas da FEEC no núcleo comum do curso 34 antes da opção por uma habilitação.

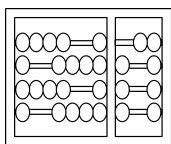
Foi discutida a demanda dos alunos do IC e FEEC pela retirada das disciplinas de física experimental e o fato de que estas disciplinas teriam de ser cursadas pelos alunos que mudam do curso 34 para o 42 (dado que não houve planejamento em termos de continência/equivalência). Uma das possibilidades discutidas foi a inclusão de EA101 em um grupo de eletivas para o 42, onde conste F329 ou EA101. Foi constatado também que a disciplina criada pela FEEC possui como pré-requisito outra disciplina da FEEC.

**Dado que a reforma curricular ainda passaria por aprovação na FEEC, houve um sentimento favorável em relação à substituição de F329 e F429 por EA101 no curso 34, a ser melhor discutida futuramente para estabelecer ou não mudanças no catálogo do curso 42.**

#### 5. PFG – Entrega do Relatório Técnico - (Secretaria de Graduação)

**Frente aos relatórios não entregues do 1s2020 e 2s2020, ficou como encaminhamento para a prof<sup>a</sup>. Esther a cobrança dos referidos docentes. Estas informações serão disponibilizadas para a prof<sup>a</sup>. pela secretaria. Será conferido, ainda, se a carga didática destes docentes foram computadas.**

**Fica como encaminhamento para a secretaria, objetivando minimizar o problema: ressaltar nos e-mails instrutivos para os docentes que não será**



**Universidade Estadual de Campinas  
Instituto de Computação  
Coordenadoria de Graduação**

---

**pontuada a carga didática da disciplina de PFG aos docentes cujos orientandos não efetuarem a publicação do relatório técnico; informar de maneira mais clara os processos e datas da DAC e enfatizar a impossibilidade dos docentes de retificarem notas maiores que 5 de formandos.**

**PARA APROVAÇÃO:**

- Certificado da Música (Pedido da Prof<sup>a</sup>. Esther) em anexo - Anexo II.

**A CG/IC aprovou por unanimidade.**

- Calendário de Reuniões da CG para 2021 (Sec. de Graduação) em anexo - Anexo III.

**A CG/IC aprovou por unanimidade.**

Campinas, 21 de Abril de 2020.

Flávio Romeu Luzia

---

Redigida por: Ana Beatriz de Carvalho Kumbis Chinelli